



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022



Ano MMXXVI - Segunda-feira, 25/05/2026 - Edição Nº 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EDITAIS / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
EDITAL 05/2026

CHAMADA EXTRAORDINÁRIA SUB JÚDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

1. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

O Prefeito Interino de Cametá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento a **DECISÃO JUDICIAL** expedida nos autos do Processo sob o nº 0801807-19.2023.8.14.0012, convoca o candidato abaixo relacionado, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. O referido Processo Seletivo Público foi homologado através do Edital nº 03/2023, no site da Prefeitura Municipal de Cametá (<https://prefeituradecameta.pa.gov.br/c/publicacoes/processos-seletivos/>), e publicado no Diário Oficial do Município, **torna pública a convocação para proceder à Habilitação** do candidato classificados no Processo Seletivo.

1.1. O (a) candidato (a) deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Cametá, localizada na AV. Gentil Bittencourt, 01, Centro, Cametá-Pará, no período de 28 de maio de 2026, no horário de 08h às 13h, a fim de ser nomeado para provimento do cargo.

1.2. Após o ato de nomeação o (a) nomeado (a) deverá agendar sua avaliação médica quanto aos exames pré-admissionais e curso preparatório, a ser realizada pelos profissionais designados pelo chefe do Executivo, na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Praça Raimundo Peres, SN – Bairro: Centro, Cametá-PA, nos dias 15 a 19 de junho de 2026.

1.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer para Avaliação do exame-médico-pericial, com os originais dos seguintes exames (que serão retidos pelo Médico):

- a) **HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; URINA DE ROTINA; TIPAGEM SANGÜÍNEA; HEPATITE (TGO/TGP); RAIOS-X (TORAX) E ELETROCARDIOGRAMA (PARA CANDIDATOS COM IDADE ACIMA DE 50 ANOS)**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE.

2.1. O (a) candidato (a) considerado (a) APTO no laudo da avaliação médica deverá apresentar a seguinte documentação para tomar posse do cargo:

- a) CPF;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Carteira de Trabalho;
d) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);

- e) Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
f) Número de Inscrição do PIS/PASEP;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 anos;
i) Comprovante de Residência;
j) Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
k) Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
l) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
m) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);
n) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
o) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde – ACS;
p) 02 fotos 3X4;
q) Declaração de Acúmulo de Cargo, função e/ou Emprego Público, conforme previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da C. F e no § 5º do Art. 17 da Lei Municipal nº 065/2006;
r) Declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada. (Lei Municipal 065/2006, Art. 17 § 5º.);
s) Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição.
t) Declaração de Imposto de Renda dos últimos 5 anos ou Declaração de Isento do Imposto de Renda
u) Exame Admissional
- OBS:** Apresentar originais para certificar as cópias, quando for o caso.
- #### 3. DO REGULAMENTO PARA POSSE E EXERCÍCIO (Lei Municipal 065/2006)
- 3.1. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.
3.2. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do ato de provimento.
3.2.1. A posse poderá ser prorrogada por até trinta dias, a pedido do interessado, por problemas de saúde, com comprovação médica.
3.2.2. O requerimento do qual trata o subitem anterior deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral no Prédio da Prefeitura Municipal, juntamente com a comprovação médica.
3.2.3. O Servidor que na data da nomeação, se encontrar em gozo oficial de uma das licenças abaixo, o prazo para posse poderá ser contado do término da mesma.
a) Por motivo de doença em pessoa da família;
b) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, com problemas de saúde;
c) Para serviço militar;
d) Para atividade política;
e) Para capacitação ou qualificação profissional;
f) Para desempenho de mandato classista.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022



Ano MMXXVI - Segunda-feira, 25/05/2026 - Edição Nº 619

- g) Maternidade;
h) Paternidade;
i) Para tratamento de saúde;
j) Por acidente em serviço.
- 3.2.4. A posse poderá dar-se por procuração específica, emitida por cartório oficial.
- 3.2.5. O ato de provimento será tornado sem efeito, pelo Chefe do Executivo, caso a posse não ocorra dentro dos prazos estabelecidos.
- 3.2.6. O prazo máximo para a entrada em exercício é de trinta dias, contados da data da posse.
- 3.2.7. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no subitem anterior, observado o disposto nos subitens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.2.8. O Termo de Exercício deverá ser assinado pelo titular de cada Secretaria onde o servidor entrar em exercício e, devolvido uma cópia ao servidor e outra ao Departamento de Recursos Humanos para registro no devido assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
- 3.3. Constitui anexo deste Edital a relação com o nome do (a) convocado (a), cargo, localidade, número de inscrição e ordem de classificação, conforme Resultado Final.

Cametá, 25 de maio de 2026
VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito de Cametá

ANEXO I

INSC	NOME	LOCALIDADE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1049	JASIEL PORTILHO DAMASCENO	CAMETÁ TAPERA - ITANDUBA DE CIMA	2

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito de Cametá

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.05/2024 – PMC/SMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 – PMC. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), POR MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, Secretarias e Autarquias. Contratado: **AGRO PASTORIL ARARI EIRELI, CNPJ Nº 04.863.031/0001-27**. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (meses), iniciando em 23.12.2025 e finalizando em 23.06.2026. Ordenador: **JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com